



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO  
CÂMARA MUNICIPAL  
Contribuinte N.º 506 637 441

## EDITAL

-----**Leonel José Antunes Gouveia**, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Santa Comba Dão, no uso da competência que lhe é cometida pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 48º, **faz público**, em cumprimento do preceituado no já referido artigo 48º, **que**, no próximo dia 26 de Outubro, quinta- feira, pelas 14H30, realizar-se-á a primeira reunião do Órgão Executivo, no edifício dos Paços do Município, com a ordem de trabalhos, constante do documento em anexo, que se considera como parte integrante do presente edital. -----

----Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo e no sitio [www.cm-santacombadao.pt](http://www.cm-santacombadao.pt)

Paços do Concelho de Santa Comba Dão, 23 de Outubro de 2017.-----

O Presidente da Câmara Municipal,





MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO  
CÂMARA MUNICIPAL  
Contribuinte N.º 506.637.441  
**ORDEM DE TRABALHOS**

PRIMEIRA REUNIÃO DO ORGÃO EXECUTIVO, AO ABRIGO DO ARTIGO 48º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro

**I-PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**II- ORDEM DO DIA**

- 1- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
- 2- PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS;
- 3- REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO;
- 4- FIXAÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES A TEMPO INTEIRO;
- 5- CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO;
- 6- CONSTITUIÇÃO DE COMISSÕES ( ARTº 65º -Nº 2 E Nº 1 DO ARTº 90º E Nº 2 DO ARTº 96º DO D.L Nº 555/99 DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO );
- 7- PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL NA COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE SANTA COMBA DÃO (ARTIGO 17º DA LEI Nº 147/99, DE 1 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO);
- 8- NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA COMBA DÃO ( Nº 3, DO ARTº 14º DO DECRETO LEI Nº 75/2008, DE 22 DE ABRIL);
- 9- ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO =CONSTITUIDA POR DOIS ELEMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL- PRESIDENTE E UM VEREADOR A DESIGNAR;
- 10- SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS PARA ELEITOS LOCAIS ( C M E A M )= PROPOSTA PARA INDICAÇÃO DO NOVOS ELEITOS, NA MESMA APÓLICE, ATÉ REALIZAÇÃO DE NOVO CONTRATO;
- 11- CONTRATO DE ARRENDAMENTO COM DURAÇÃO LIMITADA- BRINCADÃO, LDª- SNACK BAR -QUINTA DAS HORTAS= ACORDO DE DIVIDA ( ANEXO AO CONTRATO) = APRECIACÃO E EVENTUAL RATIFICAÇÃO
- 12- FINANÇAS MUNICIPAIS/CONHECIMENTO;
- 13- LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES/CONHECIMENTO
- 14- PAGAMENTOS=CONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

**III- PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**

PAÇOS DO MUNICIPIO DE SANTA COMBA DÃO, 23 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

  
LEONEL GOUVEIA

